CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.° :

Assunto :

Serviço :

Data :

RESOLUÇÃO Nº 26/90

CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Ficam os atuais vencimentos dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal, reajustados a partir do dia 1º de agosto de 1990 em 11% (onze pontos percentuais).

ART. 2º - Fica concedido ainda um abono de CR$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) a ser pago somente no mês de agosto.

ART. 3º - Para cumprimento do pagamento que alude a presente Resolução, bem como dos demais encargos sociais e trabalhistas, fica a Presidência da Câmara autorizada a fazer o débito nas rubricas próprias.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 1990.

VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-